PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 492 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o Nome da Atual Rua L-16, no Bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para MOISÉS DE SOUZA CRUZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua "L-16" no Bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "MOISÉS DE SOUZA CRUZ"

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Estará Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Terça-feira, 21 de dezembro de 1999. n.° 380.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza Anúncios de Propaganda Comercial nos transportes coletivos e táxis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Ficam Autorizados as Empresas de Transportes Coletivos e Táxis a utilizarem em seus veículos, anúncios com Propagandas Comerciais.

Art. 2° - Fica revogado o Inciso II, do Art. 230, da Lei nº 18 de 21 de Agosto de 1.974 - CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Modifica o nome da Rua L-19 no bairro Paraviana para "Claudionor Freire".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A rua "L-19" no bairro Paraviana, nesta cidade, passa denominar-se "CLAUDIONOR FREIRE".

Art. 2° - As numerações dos Imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da Atual Rua L-16 no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para MOISÉS DE SOUZA CRUZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A rua "L-16" no Bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "MOISÉS DE SOUZA CRUZ"

Art. 2° - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4°- Estará Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da atual Rua "T-2", no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A rua "T-2 " no bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Art. 2° - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito